



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.251/2019
De 10 de abril de 2019.

*Dispõe sobre nome da Travessa
Carmen Silva Alves*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa localizada no bairro Anízio Amâncio de Oliveira, com início na Rua Antônio Francisco dos Santos, finalizando na Rua José Luiz dos Santos, a referida Travessa passará a se chamar Travessa Carmen Silva Alves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
10 de abril de 2019.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana.